PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026 /2022

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar o valor do repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal n.º 2.485, de 14 de Dezembro de 2021, ao Circuito Nascentes das Gerais e Canastra, para complementar as contribuições mensais do Convênio firmando a ser contabilizados na seguinte dotação:

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
11 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte
01 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte
18 – Gestão Ambiental
695 – Turismo
1801 – Meio Ambiente e Turismo
05 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais
2.091 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais
3.3.90.41.00.00 – Contribuições
Ficha: 439 – Fonte: 100 – no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 2.º - Fica autorizada a suplementação orçamentária no orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de novembro de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620
Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620
Dados: 2022.11.25 09:10:00 -03'00'

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA:44412231615
Assinado de forma digital por BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA:44412231615
Dados: 2022.11.25 09:12:52 -03'00'

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026 /2022

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente.

Este projeto de suplementação orçamentária se justifica face a alteração da mensalidade de contribuição mensal do Circuito Nascentes das Gerais e Canastra aprovada por todos os municípios convenientes diante dos novos projetos que foram implantados.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis-MG, 25 de novembro de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620

Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620 Dados: 2022.11.25 09:10:21 -03'00'

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis